

e) Cópia da Declaração de Informações Econômico - Fiscais da Pessoa Jurídica - DIPJ e respectivo recibo de entrega;

f) Cópia da Relação Anual de Informações Sociais - RAIS e respectivo recibo de entrega ou, no caso da não existência de empregados, apresentar RAIS Negativa;

g) Parecer do Conselho Fiscal ou órgão equivalente;

h) Parecer e relatório da auditoria quando houver previsão estatutária;

i) Cópias de Convênios, Contratos ou Termos de Parcerias, realizados com órgãos públicos ou privados, juntamente com seus cronogramas de desembolsos e planos de trabalho, acompanhadas, quando for o caso, de parecer ou documento equivalente do órgão responsável pela fiscalização ou, caso a entidade não tenha firmado convênios, contratos ou termos de parcerias, apresentar declaração, devidamente assinada por seu representante legal, informando sobre a não existência destes no exercício referente à prestação de contas;

j) Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos provenientes de convênios, termos de parcerias e contrato de gestão, conforme determina a Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507/2011;

k) Prova de regularidade conjunta da Fazenda Federal e da Seguridade Social (INSS);

l) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);

m) Certidão de regularidade junto ao Ministério da Justiça. Exclusivo a entidades que possuam qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), titulação de Utilidade Pública Federal (UPF) e autorização de funcionamento no Brasil como Organização Estrangeira (OE);

n) Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando a existência de servidor público entre os seus dirigentes e, caso exista, informar a que órgão pertence;

o) Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando aplicabilidade da Lei 12.527/2011, especialmente no que tange no seu § 2º; art. 8º;

p) Cópia do Estatuto Social, da Ata de Constituição da Entidade e de Eleição da atual diretoria;

q) Cópia do Alvará de Licença atual emitido pela Secretaria Municipal de Finanças do município de Belém; Certidão de Regularidade Profissional do contador responsável pela contabilidade da instituição, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Pará na data de entrega da prestação de contas;

Art. 5º A não apresentação injustificada de qualquer documento' acima referido, poderá resultar na desaprovação extrajudicial das contas.

§ 1º A apresentação dos documentos relacionados no art.4º não exclui a possibilidade do Ministério Público do Estado do Pará, pela Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social requisitar outros documentos necessários para melhor instruir o procedimento administrativo de prestação de contas.

Art. 6º Fica dispensado de apresentação dos documentos relacionados no art. 4º as entidades de interesse social que NÃO receberam recursos públicos diretamente do orçamento da União, dos Estados e dos Municípios ou mediante subvenções sociais, contrato de gestão, termo de parceria, convênios, acordo, ajustes ou outros instrumentos congêneres no ano-calendário anterior.

Art. 7º Os procedimentos administrativos de prestação de contas finalísticas procedentes das comarcas de primeira e segunda entrância do Estado do Pará deverão ser remetidos à supervisão do Centro de Apoio Operacionais para análise contábil pelo Grupo de Apoio Técnico Especializado - GATE.

Art. 8º Os procedimentos administrativos de prestação de contas finalísticas instaurados no âmbito da Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações Privadas e Entidades de Interesse Social da comarca da capital deverão ser analisados pelo Apoio Contábil vinculado àquela Promotoria de Justiça.

Art. 9º Esta Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

Belém (PA), 19 de maio de 2015.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DAS NEVES

Procurador-Geral de Justiça

ADÉLIO MENDES DOS SANTOS

Corregedor-Geral do Ministério Público

ANEXOS

MODELOS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

RESOLUÇÃO CFC Nº 1.409, DE 21 DE SETEMBRO DE 2012,

QUE APROVOU A INTERPRETAÇÃO

DA ITG 2002 - ENTIDADE SEM FINALIDADE DE LUCROS.

I. BALANÇO PATRIMONIAL

	20x1	20x0
ATIVO		
Circulante		
Caixa e Equivalentes de Caixa		

Caixa		
Banco C/Movimento - Recursos sem Restrição		
Banco C/Movimento - Recursos com Restrição		
Aplicações Financeiras - Recursos sem Restrição		
Aplicações Financeiras - Recursos com Restrição		
Créditos a Receber		
Mensalidades de Terceiros		
Atendimentos Realizados		
Adiantamentos a Empregados		
Adiantamentos a Fornecedores		
Recursos de Parcerias em Projetos		
Tributos a Recuperar		
Despesas Antecipadas		
Estoques		
Produtos Próprios para Venda		
Produtos Doados para Venda		
Almoxarifado / Material de Expediente		
Não Circulante		
Realizável a Longo Prazo		
Aplicações Financeiras - Recursos sem Restrição		
Aplicações Financeiras - Recursos com Restrição		
Valores a Receber		
Investimentos		
Investimentos Permanentes		
Imobilizado		
Bens sem Restrição		
Bens com Restrição		
(-) Depreciação Acumulada		
Intangível		
Direitos de Uso de Softwares		
Direitos de Autor e de Marcas		
(-) Amortização Acumulada		
	20x1	20x0
PASSIVO		
Circulante		
Fornecedores de bens e serviços		
Obrigações com Empregados		
Obrigações Tributárias		
Empréstimos e Financiamentos a Pagar		
Recursos de Projetos em Execução		

Recursos de Convênios em Execução		
Subvenções e Assistências Governamentais a Realizar		
Não Circulante		
Empréstimos e Financiamentos a Pagar		
Recursos de Projetos em Execução		
Recursos de Convênios em Execução		
Subvenções e Assistências Governamentais a Realizar		
Patrimônio Líquido		
Patrimônio Social		
Outras Reservas		
Ajustes de Avaliação Patrimonial		
Superávit ou Déficit Acumulado		

II. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO PERÍODO

	20x1	20x0
RECEITAS OPERACIONAIS		
Com Restrição		
Programa (Atividades) de Educação		
Programa (Atividades) de Saúde		
Programa (Atividades) de Assistência Social		
Programa (Atividades) de Direitos Humanos		
Programa (Atividades) de Meio Ambiente		
Outros Programas (Atividades)		
Gratuidades		
Trabalho Voluntário		
Rendimentos Financeiros		
Sem Restrição		
Receitas de Serviços Prestados		
Contribuições e Doações Voluntárias		
Ganhos na Venda de Bens		
Rendimentos Financeiros		
Outros Recursos Recebidos		
CUSTOS E DESPESAS OPERACIONAIS		
Com Programas (Atividades)		
Educação		
Saúde		
Assistência Social		
Direitos Humanos		
Meio Ambiente		
Gratuidades Concedidas		